



**PODER
Executivo**
& Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 813 • Barra do Piraí, 13 de Outubro de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

ATO ADMINISTRATIVO ORDINATÓRIO NA FORMA DE INSTRUÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI – ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que determina a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município;
CONSIDERANDO a hierarquia administrativa na rubrica e assinatura dos expedientes emanados do Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO a harmonia, respeito, independência, soberania entre as autoridades constituídas;
CONSIDERANDO o respeito que deve existir entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
CONSIDERANDO a parceria que deve existir entre os órgãos do Poder Executivo e os Membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
CONSIDERANDO a parceria importante com a Defensoria Pública da Comarca de Barra do Piraí;
CONSIDERANDO o entrelaçamento entre o Poder Executivo Municipal e o Ilustre Delegado de Polícia da Comarca de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a real fiscalização e aplicabilidade da norma legal nos expedientes expedidos pelo Município as autoridades constituídas;

CONSIDERANDO a real conferência dos atos e ofícios expedidos aos Órgãos de Fiscalização Externa;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao Procurador Geral do Município a defesa jurídica do Município e do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a todas as Secretarias, Diretorias, Assessorias, Chefias e Supervisões do Município de Barra do Piraí, que os expedientes expedidos aos Senhores Juizes, Promotores, Defensores e Delegado da Comarca de Barra do Piraí sejam cancelados pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa de seu titular, objetivando a conferência, segurança e proteção jurídica do Poder Público, sem exceção.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração deve de forma incontinente, cientificar todos os setores constantes do artigo 1º para cumprimento cabal da determinação.

Artigo 3º - Os Senhores Titulares das Respectives Pastas,

devem dar ciência aos seus funcionários para cumprimento da determinação.

Artigo 4º - Registre-se, Afixe-se, Publique-se, Oficie-se, Dê se ciência e Cumpra-se, revogando as disposições em contrário, com aplicabilidade imediata.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 087 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$467.225,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.300,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.110,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		915,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		1.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		800,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		85.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		140.000,00
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		10.100,00
	TOTAL	467.225,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA (INTERINO)

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJÁ

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação
ANTÔNIO CARLOS MUNIZ

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Exedito Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

EXPEDIENTE**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645
Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ANEXO II**ANULAÇÃO**

20 - Executivo			
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		139.925,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	20.09.28.841.0000.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		45.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		30.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	20.02.26.130.0003.1.467-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.100,00
20.02 - Secretaria de Governo	20.02.26.130.0003.1.373-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	20.02.26.130.0003.1.373-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		400,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa		110.000,00
TOTAL			467.225,00

DECRETO Nº. 088 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: "Regulamenta a aplicação da lei municipal nº 2602 de 01 de outubro de 2015, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2602 de 01 de outubro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Barra do Pirai o Regime Especial para Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), destinado a promover a regularização de débitos fiscais, relativos às pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, das receitas tributárias e não tributárias municipais.

Parágrafo Único – Considera-se débito fiscal, para os efeitos deste decreto, aqueles oriundos de quaisquer créditos tributários de responsabilidade do Município.

Artigo 2º - O contribuinte poderá quitar os débitos incluídos no REFIS MUNICIPAL à vista ou parcelado.

I – O contribuinte que optar pelo pagamento à vista, terá até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de emissão do boleto para quitação do débito.

II – O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado deverá liquidar a 1ª (primeira) parcela em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do termo de parcelamento.

III – Os parcelamentos serão concedidos nas condições estabelecidas abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	REDUÇÕES			
	MULTA DE MORA	MULTA DE OFÍCIO	MULTA ISOLADA	JUROS
À VISTA	100%	100%	50%	100%
EM ATÉ 02 PARCELAS	95%	95%	45%	95%
EM ATÉ 03 PARCELAS	90%	90%	40%	90%
EM ATÉ 04 PARCELAS	80%	80%	35%	80%
EM ATÉ 05 PARCELAS	70%	70%	30%	70%
EM ATÉ 06 PARCELAS	60%	60%	25%	60%

Parágrafo Primeiro – O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Parágrafo Segundo – Fica autorizada a compensação dos créditos e débitos existentes entre o poder público deste Município e seus contribuintes na forma da Lei Municipal nº 379/97.

Parágrafo Terceiro – O valor da parcela não poderá ser inferior a 25% (vinte cinco por cento) da UFISB para contribuintes pessoa física e 50% (cinquenta por cento) para pessoa jurídica.

Artigo 3º - A implantação do "REFIS" (Regime Especial para Recuperação de Créditos Fiscais), adotada pelo Município de Barra do Pirai não representa impacto de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, considerando a compensação de receita imediata que se dará pelo crescimento da arrecadação promovido pela recuperação dos tributos não quitados pelos contribuintes.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá modelos e formulários que se fizerem necessários, bem como, normas e orientações aos contribuintes para promover e facilitar seu ingresso no "REFIS".

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Prefeitura, independentemente de sua publicação, em face da urgência de sua matéria.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 089 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$46.343,04 (Quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055 - 3.1.90.13.02.00.00.00 - Obrigações Patronais - FPMBP		46.343,04
TOTAL		R\$ 46.343,04

ANEXO II

ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
10.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
10.01 - Câmara Municipal		
10.01.01.122.0015.2.952 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serv. Pessoa Física		20.000,00
10.01.01.122.0015.2.952 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		9.579,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação		
10.01.09.272.0007.2.954 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		16.764,04
TOTAL		R\$ 46.343,04

DECRETO Nº. 090 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta o Curso de Taxista, previsto na Lei Federal N.º 12.468/11 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso III, do artigo 7º, concomitante com a alínea "a", do inciso I, do artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município, e considerando, as disposições da Lei Federal N.º 12.468/2011, que Regulamenta a profissão de taxista e altera a Lei Federal n.º 6.094, de 30 de agosto de 1974 e dá outras providências; Considerando que compete a Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, o planejamento, a delegação, a operação, o controle e a fiscalização do serviço público de transporte individual por táxi;

Considerando a necessidade de definir critérios objetivos quanto ao curso obrigatório de taxista, previsto na Lei Federal n.º 12.468/2011;

Considerando a necessidade de credenciar instituições públicas ou privadas para ministrarem o referido curso, na forma do inciso II do artigo 3º da Lei Federal N.º 12.468/2011, e atendendo

integralmente o conteúdo programático estatuído pela Resolução CONTRAN n.º456/2013,

DECRETA:

Art. 1º - O Curso de Taxista, de que trata o inciso II, artigo 3º da Lei Federal n.º 12.468/2011, como conteúdo programático mínimo definido pela Resolução CONTRAN n.º 456/2013, terá validade de 5 (cinco) anos, contados da data da sua conclusão.

§ 1º - O Curso de Taxista terá como conteúdo obrigatório: relações humanas, direção defensiva, primeiro socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, e será promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizador, e terá carga horária mínima de 28 (vinte e oito) horas/aula, de acordo com a regulamentação contida na Resolução CONTRAN 456/2013;

§ 2º Após a conclusão do Curso de Taxista, os permissionários e demais condutores do serviço de táxi deverão apresentar o comprovante de conclusão do curso referido no artigo 1º, junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, para fins de registro do curso em seu cadastro, até o dia 31.12.2015, condição esta para continuarem no exercício da profissão.

§ 3º - A não apresentação do documento comprobatório de conclusão do curso no prazo estipulado, além de impossibilitar o exercício da função, acarretará ao taxista e/ou auxiliar o pagamento de multa no valor equivalente a 04 (quatro) UFISB's..

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, providenciará o credenciamento de instituições de ensino, públicas e/ou privadas, interessadas em ministrarem o Curso de Taxista, no âmbito do município de Barra do Pirai/RJ.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PrefeitoMunicipal
Processo nº 10.581/15
pgm/ctam/smg/ebmp

LEI MUNICIPAL Nº 2603 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, O DIA DO JIU-JITSU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Pirai, o Dia do Jiu-Jitsu.

Art 2º - Institui o dia 14 de setembro como data a ser comemorado o Dia do Jiu-Jitsu.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 090/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2604 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER CURSOS E TREINAMENTOS SOBRE EPILEPSIA PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, INCLUINDO INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL, ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover cursos e treinamentos sobre Epilepsia para os servidores do Município de Barra do Pirai, incluindo integrantes da Guarda Municipal, Escolas Municipais, Secretarias e demais órgãos ligados à administração direta.

Art 2º - O quadro de pessoal a que se refere o artigo anterior constituir-se-á de pequeno contingente de servidores destinados ao treinamento aludido.

Parágrafo 1º - O número de servidores destinados ao treinamento não deverá ser inferior a 10 (dez) por cento do quadro funcional de cada órgão.

Parágrafo 2º - Os servidores destinados ao treinamento serão os que tiverem contato com maior número de pessoas. (Ex.: Professores, Inspectores de alunos, Guardas Municipais externos, Agentes

de trânsito, Vigilantes, Chefias imediatas, e demais servidores que se enquadrem neste parágrafo).

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 096/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2605 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI A "FESTA DA TILÁPIA DE IPIABAS", E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Pirai a "Festa da Tilápia em Ipiabas".

Parágrafo Único – A "Festa da Tilápia em Ipiabas" se realizará sempre no mês de agosto, divulgando a gastronomia e os criatórios da espécie existentes do Distrito.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se com instituições privadas objetivando o custeio do evento inclusive, sua divulgação.

Art. 3º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30(trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 104/2015
Autor: Joel de Freitas Tinoco

LEI MUNICIPAL Nº 2606 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 555 DE 11 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 555 de 11 de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 108/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2607 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "INCLUI O DIA DO JONGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro,

no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Pirai, o Dia do Jongo, a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 112/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves
Co-autor: Agostinho P. dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 2608 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ELABORAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NA REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO QUE CONFIGURE SINTOMAS DE PESSOAS PORTADORAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal à elaboração de ações de capacitação dos profissionais da Saúde, na rede Pública de Atenção Primária (UBS e EFS), a promover ações de capacitação dos seus profissionais, com o objetivo de identificar comportamento que configure sintomas de pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista.

Artigo 2º - Fica a critério do Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei no que julgar necessário, dentro de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 115/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2609 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "AUTORIZA A CRIAÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE QUE ASSEGUREM A DETECÇÃO PRECOCE DO AUMENTO DOS NÍVEIS DE PSA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a criação de ações e programas a serem realizados nas UBS – Unidades Básicas de Saúde e PSF – Programa de Saúde da Família no Município de Barra do Pirai, vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, por meio dos seus serviços próprios, conveniados ou contratados, a fim de assegurar, nas ações públicas de saúde, a realização do exame PSA – Antígeno Superficial da Próstata a todos os homens a partir dos quarenta e cinco anos de idade ou a partir dos quarenta anos para quem tiver história familiar de câncer de próstata.

Artigo 2º - Fica a cargo do Poder Executivo a adoção de medidas, junto aos órgãos competentes, para a regulamentação da

presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 122/2015
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2610 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTA: "Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2591 de 07 de agosto de 2015, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Barra do Pirai aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica modificada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 2591 de 07 de agosto de 2015, que tem a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fixa o piso mínimo do Município, a partir de 01 de agosto de 2015, em R\$851,70 (Oitocentos e cinquenta um reais e setenta centavos).

Índice de Reajuste do IPCA-E (IBGE)	8,80%
Índice de Reajuste da Prefeitura	10%
Piso Salarial Atual	774,28
Piso Salarial Reajustado	851,70
Aumento de R\$	77,42

Passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2 – Fixa o piso mínimo do Município, a partir de 01 de agosto de 2015, em R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Índice de Reajuste do IPCA-E (IBGE)	8,80%
Índice de Reajuste da Prefeitura	10%
Salário Base Atual	788,00
Piso Salarial Reajustado	866,80
Aumento de R\$	78,80

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da lei referenciada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Mensagem nº 019/GP/2015
Projeto de lei nº 127/2015
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 346/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 531/SME, de 30 de setembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os atos administrativos de designação e dispensa devem ser consagrados para sua legitimação;

CONSIDERANDO que esta irregularidade só foi detectada nesta data, pela Secretaria de origem;

CONSIDERANDO, finalmente, legitimar os atos do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01/07/2015, a professora

DANIELLI DE SOUZA JESUS, matrícula 6155, do cargo de Coordenadora da E.M. João de Deus, designada através da Portaria nº 207/2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Recursos Humanos que promova as devidas correções cadastrais na ficha funcional da atingida, observando as adequações salariais em ressarcimento, pelos meses não obrados, que deverá ser efetivado imediatamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01/07/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 347/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 531/SME, de 30 de setembro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01/10/2015, a professora MARIA EMILIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 5970, para exercer o cargo de Coordenadora de Turno da E.E.M. Conde Modesto Leal, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 348/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS – Analista de Gestão Pública e EDMILSON ALVES DIAS – Técnico de Informática, para fiscalizar o cumprimento do contrato nº 006/2015 com a Firma Inovadora Sistemas de Gestão LTDA, cujo objeto é a implantação e manutenção do software G-MUS nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 1467/2015, enquanto durar o contrato.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 349/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais,

Considerando, o Ofício INEA/DIGAT nº /2015, datado de 17/09/2015, do Instituto Estadual do Ambiente;

Considerando, o teor do Processo nº 16.448/15.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Equipe Técnica que será responsável pelo acompanhamento e participação em todas as fases de elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, neste município.

Art. 2º - A Equipe será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal do Ambiente
Pedro Henrique Sallé – mat. 6268
Ana Raquel da Cunha Ferreira – mat. 7973

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Ricardo de Oliveira Gomes – mat. 9120
Murilo da Silva Costa – mat. 063

Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Ana Maria Di Salvio – mat. 2326
Adalberto de Oliveira – mat. 9073

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Claudia Maria Ramos Quaglia – mat. 117
Vanderleia Pereira – mat. 081

Centro Municipal de Vigilância em Saúde
Adir Luiz de Oliveira – mat. 2348
Renata Carolina Alves Soares Vieira – mat. 5156

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 350/2015

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE DESEMPENHO E ALCANCE DE METAS DO HOSPITAL AGNELLO CIÓTOLA- CASA DE CARIDADE SANTA RITA - CONTRATUALIZADO COM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ

O Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula da Contratualização firmada entre o Hospital Agnello Ciótola – Casa de Caridade Santa Rita e o Município de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Especial de Acompanhamento da Contratualização firmada entre o Hospital Agnello Ciótola – Casa de Caridade Santa Rita e o Município de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, composta dos servidores abaixo relacionados, bem como os representantes indicados pelo referido Hospital e do Conselho Municipal de Saúde, para procederem a todas as atividades descritas nas cláusulas relacionadas aos Instrumentos de Controle de referida Contratualização.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
· Edmilson Alves Dias – Diretor do Controle e Avaliação;

· José Augusto Cardoso de Farias – Assistente da SMS;
Representantes do Hospital Agnello Ciótola – Casa de Caridade Santa Rita:
· Valdir de Castro Adão;
· Estela Barbosa de Carvalho Gomes;
Representante do Conselho Municipal de Saúde:
· Wanderson Luiz Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA
Secretário Municipal De Saúde
interino
sms/jos/smg/ebmp

PORTARIA Nº 351/2015

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE DESEMPENHO E ALCANCE DE METAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ - CONTRATUALIZADO COM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ
O Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na cláusula nona da Contratualização firmada entre o Hospital e Maternidade Maria de Nazaré e o Município de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Especial de Acompanhamento da Contratualização firmada entre o Hospital e Maternidade Maria de Nazaré e o Município de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, composta dos servidores abaixo relacionados, bem como os representantes indicados pelo referido Hospital e do Conselho Municipal de Saúde, para procederem a todas as atividades descritas nas cláusulas relacionadas aos Instrumentos de Controle de referida Contratualização.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
· Edmilson Alves Dias – Diretor do Controle e Avaliação;
· José Augusto Cardoso de Farias – Assistente da SMS;

Representantes do Hospital e Maternidade Maria de Nazaré:
· Dra. Sylvia Maria de Lima Pinto;
· Sra. Helenisa Fátima da Silva Alves;

Representante do Conselho Municipal de Saúde:
· Marilurdes de Fátima Rosa Arruda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOSÉ AUGUSTO PRUDENTE QUINTELA
Secretário Municipal De Saúde
interino
sms/jos/smg/ebmp

PORTARIA Nº 352/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei nº 1576 de 15 de outubro de 2009, GILSON DE SOUZA LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nível APM, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 353/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c o § 1º do artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JANAINA DE MELO GUIMARÃES, para o Cargo em Comissão de Auxiliar, Grupo, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 354/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores IZABEL CRISTINA SILVA –responsável pelo Contrato nº 009/2015, de aluguel da sala onde funciona a Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e CELSO CARVALHO VIANNA E SILVA – responsável pelos Termos de Incentivos assinados com as empresas, enquanto durar o contrato.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
memo smrde/062/2015
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 355/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras MARIA JOSÉ MONTEIRO LOOTENS responsável pelo Contrato nº 041/14, de aluguel do imóvel onde funciona o Ministério do Trabalho e ELISABETE BLAZUTTI MARQUES PAES – responsável pelo Contrato nº 004/2015, de aluguel do imóvel onde funciona o 1ª Cia do 10º Batalhão da Polícia Militar, enquanto durar o contrato.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 356/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 01/10/2015, o servidor EDSON JHONATAN DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 3481, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 16.456/15
smg/ebmp.

PORTARIA Nº 357/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº048/2015 de 16 de setembro de 2015 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a Ata nº046/2015 do Registro de Preços do Pregão Presencial nº013/2015, tipo de licitação menor preço, global, originado do processo nº2.108/2015, da administração direta e indireta que entre si celebram o município de Barra do Pirai e a empresa M. G. M. N Pereira Decorações - Me.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como FISCAIS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO E DISTRITOS DE BARRADO PIRAI, a Coordenadora de Educação Ambiental, Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá, e o Engenheiro Agrônomo, Humberto Dias Souza, não comportando ônus para o Poder Público Municipal.

Art. 2º - Os designados pelo presente Ato Administrativo estão legitimados para referida fiscalização, podendo para tanto adotar todos os atos necessários ao fiel cumprimento e desempenho de suas funções.

Art. 3º - Os órgãos superiores de fiscalização devem ser cientificados da presente designação para os fins de direito.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smamb/simone

PORTARIA Nº 358/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº048/2015 de 16 de setembro de 2015 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº024/2015, originado do processo nº15.846/2014, que fazem entre si o município de Barra do Pirai e a empresa Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, como Fiscais do Serviço de Recebimento, Pesagem, Orientação de Descarte e Fornecimento de Formulários para Prestação de Serviços Relacionados ao Descarte de Resíduos Sólidos Urbanos, Produzidos pelo Município ou Sob Tutela da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, o titular da Pasta da Secretaria Municipal do Ambiente, Waldemiro Barbosa de Andrade e a Engenheira Ambiental, Ana Raquel da Cunha Ferreira, não comportando ônus para o Poder Público Municipal.

Art.2º - Os designados pelo presente Ato Administrativo estão legitimados para referida fiscalização, podendo para tanto adotar todos os atos necessários ao fiel cumprimento e desempenho de suas funções.

Art.3º - Os órgãos superiores de fiscalização devem ser cientificados da presente designação para os fins de direito.

Art.4º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smamb/simone

PORTARIA Nº 359/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº048/2015 de 16 de setembro de 2015 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Contrato nº035/2015 de prestação de serviços originado do processo nº15.816/2014, que fazem entre si o município de Barra do Pirai e a empresa M. A. Elias

Conservadora Ltda.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, como Fiscais do Serviço Operação da Estação de Transbordo de Resíduos do Município de Barra do Pirai, compreendendo os serviços de carregamento, transporte e basculamento dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município, bem como fornecimento de serviços complementares, o titular da Pasta da Secretaria Municipal do Ambiente, Waldemiro Barbosa de Andrade e o Agente Administrativo, Alberto Salgado Lootens, não comportando ônus para o Poder Público Municipal.

Art.2º - Os designados pelo presente Ato Administrativo estão legitimados para referida fiscalização, podendo para tanto adotar todos os atos necessários ao fiel cumprimento e desempenho de suas funções.

Art.3º - Os órgãos superiores de fiscalização devem ser cientificados da presente designação para os fins de direito.

Art.4º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smamb/ebmp

PORTARIA Nº 360/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº048/2015 de 16 de setembro de 2015 da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Contrato nº035/2013 originado do processo nº3.672/2013, que entre si fazem o município de Barra do Pirai e a empresa Barra Sul Serviços de Terraplanagem Ltda – Me.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, como FISCALIS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, o titular da Pasta da Secretaria Municipal do Ambiente, Waldemiro Barbosa de Andrade e o Agente Administrativo, Alberto Salgado Lootens, não comportando ônus para o Poder Público Municipal.

Art.2º - Os designados pelo presente Ato Administrativo estão legitimados para referida fiscalização, podendo para tanto adotar todos os atos necessários ao fiel cumprimento e desempenho de suas funções.

Art.3º - Os órgãos superiores de fiscalização devem ser cientificados da presente designação para os fins de direito.

Art.4º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
smamb/simone

PORTARIA Nº 361/2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, o Memorando nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município;
Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LUIZ CLÁUDIO PANETO para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 065/2015, cujo objeto é locação de máquinas (impressoras multifuncionais) com instalação e conexão na rede da Prefeitura, instaladas na Sede, bem como para as Secretarias descentralizadas do prédio sede.

Art. 2º Fica o servidor acima mencionado, também responsável pelo Contrato nº 023/2015, que tem como objeto a manutenção preventiva, corretiva e ampliações de toda a instalação nas centrais de PABX e linhas instaladas no prédio sede, bem como nas demais Secretarias do Município, exceto Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término dos respectivos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Memo nº 093/2015 –sma
smg/ebmp.

ADMINISTRAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, torna público que fará realizar no dia 13/11/2015, às 10 horas, licitação do tipo menor preço global, para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAIXA COLETORA E DRENAGEM NA RUA VEREADOR ABDIAS FERREIRA NOBRE, Nº 73 - BAIRRO ARTHUR CATALDI.. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 28/10/2015, às 10 horas, licitação: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 29/10/2015, às 14 horas, licitação: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS) COM INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POLO CEDERJ, LOCALIZADAS DENTRO DO LIMITE GEOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, EXCETO PAPEL. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 12304/2015, FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ACOLHIMENTO PARA MENORES, SITUADO NA RUA JOSÉ REIS DE SOUZA FILHO, LOTE PMBP BAIRRO DR.MESQUITA BARRA DO PIRAI-RJ: M D M CONSTRUÇÕES, LOAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP Valor Global: R\$ 1.048.051,74.

Barra do Pirai, 02 de outubro de 2015.

AMBIENTE




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº269/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº22.831/2014 consta a Notificação nº137/2015 (Dliam) para a empresa, Cibal Transporte Comércio Serviços e Processamento Ltda, representada por Samuel Pigozzo Silva, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº123.297.567-20, situada na Rua 40, nº08, sala 1003, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, a apresentar num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta, o laudo técnico sobre a classificação dos resíduos que foram armazenados no pátio da empresa, tudo conforme NBR 10.004 da ABNT. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 24 de setembro de 2015.


Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 - Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

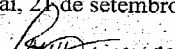


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº277/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a Notificação nº117/2015 (D.F) de 10/09/2015 para M. R. S. Logística S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.222/0001-77, localizada na Praça Heitor Vale, nº50, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a apresentar em 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Programa de monitoramento da qualidade do ar em comunidades interceptadas pela ferrovia (item 2.3.7 da LO nº988/10 emitida pelo IBAMA); 2- Programa de monitoramento de ruídos (item 2.3.10 da LO nº988/10 emitida pelo IBAMA); 3- Medir pressão sonora na passagem de nível próxima ao terminal rodoviária de Barra do Pirai, durante a passagem das composições, com carga e sem carga, no período diurno e noturno; e 4- Ruído de tráfego das composições. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 21 de setembro de 2015.


Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 - Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

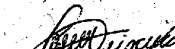


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº284/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.450/2015, consta a Notificação nº118/2015 (D.F) de 17/09/2015, para a empresa Materiais de Construção Simões Ferreira Ltda, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.895.586/0001-35, localizada na Av. Prefeito Arthur Costa, nº897, bairro Muqueca, Barra do Pirai/RJ, para efetuar imediatamente a retirada de todo o material despejado irregularmente por esta empresa no aterro controlado, em área destinada ao resíduo sólido urbano. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 24 de setembro de 2015.


Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 - Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº285/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.530/2015, consta a Notificação nº120/2015 (D.F) de 18/09/2015, para a empresa Perso Bar e Lanchonete Ltda - Me, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.208.825/0001-61, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº01, loja A, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, o reparo da rede de esgoto e a ligação da mesma na rede pública municipal. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 25 de setembro de 2015.


Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 - Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

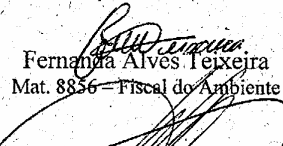


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº286/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.525/2015, consta a Notificação nº121/2015 (D.F) de 18/09/2015, para a empresa M. G. M. Ferreira Comércio de Roupas e Acessórios – Me, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.149.233/0001-56, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº01, loja B, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, o reparo da rede de esgoto e a ligação da mesma na rede pública municipal. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 25 de setembro de 2015.


Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

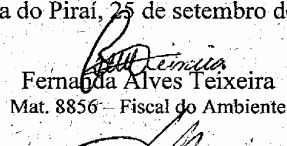


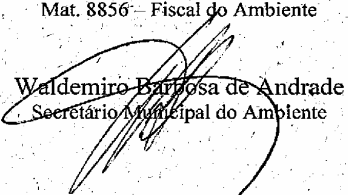
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº287/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.538/2015, consta a Notificação nº119/2015 (D.F) de 18/09/2015, para a empresa Oliveira Carlos – Bar, Lanchonete e Restaurante Ltda - Me, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.300.744/0001-04, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº01, loja 2, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, a providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, o reparo da rede de esgoto e a ligação da mesma na rede pública municipal. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 25 de setembro de 2015.


Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

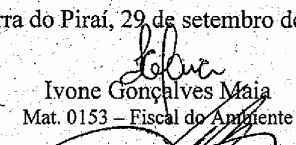


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº288/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 672/2014, consta a Notificação nº150/2015 (Dliam) de 22/09/2015, para a empresa RVR Vale Confeccões Eirelli, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.869.029/0001-70, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº4000, Cond. Ind. Grota Funda 27, bairro Vila Helena, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias úteis em relação à Notificação nº116/2015, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2015.


Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

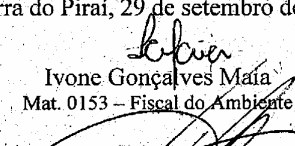


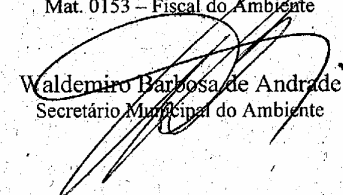
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº289/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 15.837/2015, consta a Notificação nº151/2015 (Dliam) de 24/09/2015, para o Sr. Josias Eler, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 254.198.037-04, localizado na Rua São Francisco de Assis, nº126, casa 2, bairro Oficinas Velhas, Barra do Pirai/RJ, para comparecimento do requerente na Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai, no horário de 14h às 18h, num prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento desta, para resolver assunto referente ao processo administrativo 15.837/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2015.


Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

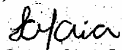


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº290/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.789/2012, consta a Notificação nº152/2015 (Dliam) de 24/09/2015, para a empresa Marnanglo Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.870.142/0001-60, localizada na Estrada Fazenda Ribeirão de Ubá, nº1.555, bairro Arthur Cataldi, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 30 (trinta) dias úteis, em relação à Notificação nº121/2015, a contar da data do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2015.


Ivone Gonçalves Maja
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

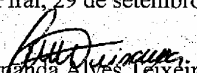


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº291/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.732/2015, consta a Notificação nº121/2015 (D.F.) de 16/09/2015, para o Condomínio do Edifício Diplomata, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 02.294.334/0001-40, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº268, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, para paralisar toda e qualquer intervenção na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Paraíba do Sul. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2015.


Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

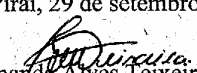


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº292/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.733/2015, consta a Notificação nº106/2015 (D.F.) de 21/08/2015, para a empresa M. A. Elias Conservadora Ltda - EPP, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.756.416/0001-70, localizada na Av. Mário Salgueiro, nº780, bairro Belvedere, Barra do Pirai/RJ, para efetuar em 48 (quarenta e oito) horas, a retirada da caçamba de transporte de resíduos sólidos que se encontra na Rua Manoel Coutinho de Carvalho, logo após a Ponte Deputado Geraldo Di Biase – Contorno Rodoviário. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2015.


Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

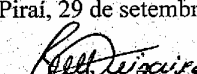


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº293/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.734/2015, consta a Notificação nº123/2015 (D.F.) de 16/09/2015, para o Condomínio do Edifício Aquários, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 02.067.822/0001-15, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 290, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, para paralisar toda e qualquer intervenção na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Paraíba do Sul. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2015.


Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente



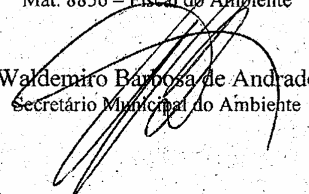
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº294/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.735/2015, consta a Notificação nº122/2015 (D.F.) de 16/09/2015, para o Sr. Alessandro Soares dos Santos, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 032.908.587-58, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 290, apto 203, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, para paralisar toda e qualquer intervenção na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Paraíba do Sul. Para constar lavrei o presente-edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2015.


Fernando Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

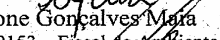


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº296/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 10.767/2013, consta a Notificação nº154/2015 (Dliam) de 25/09/2015, para a empresa João Carlos C. L. Vinheiras-Me, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.434.967/0001-20, localizada na Rua Padre Alfredo, nº24, bairro Centro, Barra do Pirai/RJ, para comparecimento do requerente na Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai, no horário de 14h às 18h, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, para resolver assunto referente ao processo administrativo nº10.767/2013. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2015.


Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

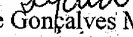


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Edital nº297/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 13.386/2015, consta a Notificação nº155/2015 (Dliam) de 28/09/2015, para a empresa Supra Atacado Ltda, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.433.945/0001-46, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº4.000, bairro Vila Helena, Barra do Pirai/RJ, para apresentar num prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Cópia do RG, CPF, e comprovante de residência de Helena Maria Irineu de Souza Ventura, Daniel Irineu de Souza Ventura e Felipe Irineu de Souza Ventura; 2- Contrato de locação em nome de Supra Atacado Ltda, com endereço à Avenida Vereador Chequer Elias, nº4000, Vila Helena, Barra do Pirai/RJ; 3- Memorial descritivo das atividades constantes no CNPJ; 4- Fluxograma do processo para comércio atacadista em geral, com predominância de produtos alimentícios; 5- PGRS conforme Lei nº12.305/2010 com ART; e 6- Projeto com memória de cálculo do sistema de esgotamento sanitário, com ART. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2015.


Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Barra do Pirai, 29 de setembro de 2015.


Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente


Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente